

Parecer Técnico IEF/NAR PARA DE MINAS nº. 3/2021

Belo Horizonte, 16 de abril de 2021.

PARE	CER TÉ	CNICO	SIMPLI	FICADO)				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INT	ΓERVEN	ÇÃO A	MBIENTA	AL					
Nome: SABINO ANTÔNIO MACEDO E OUTRO	CPF/CNPJ: 705	705.486.256-20							
Endereço: RUA HIDELBRANDO CLARCK, 313					Bairro: CENTR	Bairro: CENTRO			
Município: PIMENTA	UF:				CEP: 35585-00	00			
Telefone: 37 3431-2649		-mail: ambiental@impactoltda.com.br							
O responsável pela intervenção é o proprietári () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item	າ 2	óvel?							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓ	VEL								
Nome: JN GONÇALVES ADMINISTRAÇÃO DE BE	NS LTD	4			CPF/CNPJ: 51.3	379.543/0001-00			
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 260					Bairro: CENTR	Bairro: CENTRO			
Município: LEME	UF:	SP			CEP: 13.610-1	CEP: 13.610-110			
Telefone: 37 3431-2649 E-mail: ambiental@impactoltda.com.br									
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL									
Denominação: FAZENDA LAGOA PRETA					Área Total (ha)	a): 169,2964			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos			Município/UF: IGUATAMA/MG						
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadasti MG-3130309-5A466D92D6C14B0D8ACF62AF0			tural (CA	R):					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA									
Tipo de intervenção		Quantidade			Unidade				
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas r vivas	nativas	as 1.540			143,0977 ha				
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PA	ASSÍVEL	DE AP	ROVAÇÃ	(O					
Tipo de Intervenção	Quan	tidade	Uni	dade	(usar UTM, data	enadas planas WGS84 ou Sirgas 2000			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.540		143,09	977 ha	X 417989	7766332			
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA									
Uso a ser dado a área				Especif	icação	Área (ha)			
Pecuária Oso a ser dado a area				Especii	icação	143,0977			
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA	(S) AUT	ORI7AI	DA (S) PA	RA INT	FRVFNCÃO AMRI	FNTAL			
	•		ansição	1	gio Sucessional	Área (ha)			

 M^3

40

			couber)							
CERRADO	ÁREA A	NTROPIZADA			143,0977					
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO										
Produto/Subproduto		Especifi	icação	Quantidade	Unidade					
Lenha de floresta nativa				629,3520	M ³					

1.HISTÓRICO

Madeira de floresta nativa

- Em 22/02/2021 foi gerado o processo SEI nº 2100.01.0010697/2021-59 em nome de SABINO ANTÔNIO MACEDO E OUTRO;
- Em 23/02/2021 foram solicitadas informações complementares ao processo. Estas foram atendidas em 09/03/2021;
- Na data de 10/03/2021 o processo SEI nº 2100.01.0010697/2021-59 foi formalizado com a finalidade de autorização simplificada para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas no imóvel "FAZENDA LAGOA PRETA", município de Iguatama/MG;
- O parecer técnico foi emitido em 16/04/2021.

2.OBJETIVO

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada.

O objetivo do processo é o corte de de 1.540 árvores isoladas em uma área de 143,0977 ha para implantação de atividade pecuária.

Ressalta-se que "trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.".

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim	(X)Não									
Se sim, qual(is):										
B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:										
() Sim	(X)Não									
Se sim, especificar:										

Observação: Conforme Ofício 24 (Documento SEI nº 27327964) foi observada uma divergência entre as áreas dos polígonos de reserva legal informados na certidão de inteiro teor e as áreas dos polígonos de reserva legal informados na planta topográfica do processo. A partir do mapa de averbação de reserva legal apresentado pelo empreendedor (Documento SEI nº 28139463), verificou-se que a planta topográfica do processo (Documento SEI nº 25808930) está correta. Logo, os polígonos informados da reserva legal no CAR que estão errados.

C)	Α	intervenção	requerida	ultrapassa	0	limite	máximo	de	quinze	indivíduos	por	hecta	re*,	conside	rando,
cu	mu	lativamente,	todas as au	utorizações	em	itidas	para corte	ou	aprovei	tamento de	e árvo	ores isc	olada	s nativa:	s vivas
realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.															

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: <u>10,76 indivíduos por hectare</u>

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

<u>Taxa de Expediente:</u> DAE de Taxa de Expediente (documento SEI nº 25808925) no valor de R\$ 1.056,99; comprovante de pagamento (documento SEI nº 25808925), pago em 17/02/2021.

<u>Taxa florestal:</u> DAE de Taxa Florestal (documento SEI nº 25808926) no valor de R\$ 3.475,03 para 629,3520 m³ de lenha de floresta nativa; comprovante de pagamento (documento SEI nº 25808926), pago em 17/02/2021. DAE de Taxa Florestal (documento SEI nº 25808928) no valor de R\$ 1.475,06 para 40,00 m³ de madeira de floresta nativa; comprovante de pagamento (documento SEI nº 25808928), pago em 17/02/2021.

Não houve necessidade de complementação da taxa florestal.

4.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de **143,0977 ha**, localizada na propriedade **FAZENDA LAGOA PRETA**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a **comercialização "in natura"** e **uso interno no imóvel ou empreendimento**."

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal No valor de R\$ 14.892,96 para 629,3520 m³ de lenha de floresta nativa; No valor de R\$ 946,56 para 40,00 m³ de madeira de floresta nativa.
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Vinicius Nascimento Conrado

MASP: 1.132.723-6

Documento assinado eletronicamente por Vinícius Nascimento Conrado, Servidor Público, em 16/04/2021, às



16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 28221934 e o código CRC 959A27C7.

Referência: Processo nº 2100.01.0010697/2021-59

SEI nº 28221934